

## Carta de Serviços



A Carta de Serviços aos Usuários é uma determinação da lei federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços oferecidos pela administração pública.



A Carta de Serviços ao Usuário, nos termos da Lei nº 13.460/2017, tem por objetivo informar o usuário sobre:

- Os serviços prestados pelo órgão ou entidade;
- As formas de acesso a esses serviços e
- Seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

A Carta de Serviços ao Usuário, trata-se, portanto, de um instrumento de gestão que reflete o caráter social e democrático do órgão, uma vez que informa aos cidadãos quais os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços, estabelecendo-se como um mecanismo de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços público.

## Câmara Municipal de Kaloré - PR

**Endereço:**

Praça Francisco Lemes Gonçalves  
267 Kaloré - 86920-000

**Telefone:**

(43) 3453-1221

**Email:**

[camara@kalore.pr.leg.br](mailto:camara@kalore.pr.leg.br)

**Atendimento ao Público:**

Segunda a Sexta  
8hs às 11hs | 13hs às 16hs

# A Câmara



A Câmara é uma instituição do Poder Legislativo Municipal com responsabilidade de discutir, elaborar e apreciar as leis que regem a vida em sociedade. A Câmara também tem como função fiscalizar a atuação do Poder Executivo em relação à aplicação de dinheiro público e respeito às leis e ainda, suplementar à legislação federal e estadual.

Nos gabinetes parlamentares, o cidadão é recebido pelo assessor parlamentar, chefe de gabinete ou pelo próprio vereador. Entre as competências dos vereadores e de seus gabinetes estão:

- Criar Leis;
- Fiscalizar a atuação da Administração Municipal;
- Elaborar proposições de sua competência e que representem os interesses da comunidade, Executivo e demais órgãos públicos;
- Intermediar pleitos da comunidade junto ao Poder ouvir e discutir os anseios da comunidade, buscando ajudar na sua solicitação;
- Orientar e informar ao cidadão como proceder nos órgãos públicos para exercer seus direitos.

A Câmara também é responsável por julgar autoridades do Executivo e Legislativo em caso de crimes de responsabilidade.



## **Mesa Diretora Biênio 2023-2024**

“ A Mesa Diretora é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, cabendo privativamente às funções diretiva, executiva e disciplinadora de todos os trabalhos do Legislativo.



**MOACIR FUZETI SEGUNDO**  
PRESIDENTE



**PAULO SÉRGIO AGOSTINI**  
VICE-PRESIDENTE



**FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO



**EVERTON HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA**  
SEGUNDO SECRETÁRIO



**JOSIELTON FERNANDO MACARI**  
Secretário



## Vereadores

### Composição do Pleito 2021-2024



VALDEMIR JOSÉ PIVATI  
PL



SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA  
PL



PAULO SÉRGIO AGOSTINI  
MDB



MOACIR FUZETI SEGUNDO  
PSD



MARCOS ROBERTO SANCHES JUNIOR  
MDB



JOSIELTON FERNANDO MACARI  
PSD



GERALDO CARLOS MASSOCATTO  
PL



FERNANDO GONÇALVE  
DE OLIVEIRA  
POD



EVERTON HENRIQUE LOPES  
DE OLIVEIRA  
PSB

As Comissões Permanentes ou Especiais são órgãos técnicos compostos de 3 (três) Vereadores, com a finalidade de examinar e emitir parecer sobre matéria em tramitação na Câmara ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou, ainda, de investigar fatos determinados de interesse da administração.

As Comissões Permanentes estudam as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sua opinião na forma de parecer para orientação destinada ao Plenário. Hoje, a Câmara Municipal dispõe das seguintes Comissões:



**COMISSÃO PERMANENTE DE  
EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**



## **Sessões**

As Sessões da Câmara Municipal de Kaloré são reuniões que contam com a participação dos Vereadores, com fins diversos, sendo:

- Sessão de Instalação para dar posse aos eleitos;
- Sessões Ordinárias e Extraordinárias para discussão e votação de proposições (Projetos de Lei, Projetos de Decreto Legislativo, Projetos de Resolução, Requerimentos, Indicações, Emendas, Subemendas, Substitutivos, Moções e Vetos);
- Sessões Solenes destinadas a eventos de comemorativos ou de homenagens;

A Câmara Municipal de Kaloré reunir-se-á em Sessão Ordinária anualmente e independente de convocação: de **15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro** de cada ano, sempre às segundas-feiras, conforme calendário de sessões a partir das 19:00 horas, sendo que a primeira Sessão Ordinária de cada Sessão Legislativa (ano) será na primeira segunda-feira após o **dia 15 de fevereiro**.

A Câmara reunir-se-á em sessão legislativa extraordinária, em caso de urgência ou de interesse público relevante, por convocação do Presidente da Câmara, por sua iniciativa ou a requerimento da maioria absoluta dos membros da Casa, no recesso pela Mesa, ou mediante ao Prefeito. As Sessões legislativas extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de vinte e quatro horas e nelas não se tratará de matéria estranha à convocação. Somente serão realizadas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, com a presença da maioria absoluta dos Vereadores, diferente das Sessões Solenes que serão convocadas pelo Presidente para fins comemorativos e não haverá verificação de presença dos Vereadores. Já a Sessão de Instalação ocorre no primeiro dia de janeiro, em sessão solene, às nove horas, independentemente de número regimental, e sob a presidência do vereador mais votado dentre os presentes, os vereadores eleitos tomarão posse.

## **Atendimento**

**A Secretaria do Legislativo, além de auxiliar nos serviços administrativos e legislativos, presta informações ao público em geral, fornecendo acesso a documentos de interesse público, proposições e normas jurídicas. A recepção realiza o atendimento ao público prestando informações aos visitantes quando solicitado e faz o protocolo de documentos encaminhados ao setor competente.**

### **Ouvidoria**

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Kaloré é mais um canal de acesso a informação e comunicação a serviço da população, e tem a finalidade de receber sugestões, críticas, reclamações, denúncias e prestar informações solicitadas pelos cidadãos

### **Canais de acesso aos serviços da ouvidoria**

#### **Telefone:**

(43) 3453-1221

#### **Email:**

[camara@kalore.pr.leg.br](mailto:camara@kalore.pr.leg.br)

#### **Atendimento Presencial:**

Praça Francisco Lemes Gonçalves 267  
- Kaloré

Segunda a Sexta-feira: manhã das  
8hs às 11hs - tarde das 13hs às 16hs

#### **Atendimento Online:**

No Portal Institucional Através do  
Menu Comunicação -> Ouvidoria



## **Acesso a Informação**

Em cumprimento à Lei Federal nº. 12.527 de novembro de 2011, que encontra-se em período de regulamentação neste Município, assim como está ocorrendo nos demais poderes, Municipais, Estaduais e Federais, disponibilizamos neste site, todas as informações relativas a este Município, para conhecimento da população.

## **“ Sobre a Lei de Acesso a Informação**

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e representa um importante passo na consolidação do regime democrático brasileiro e no fortalecimento das políticas de transparência pública.

### **Pedido Eletrônico**

Serviço exclusivo para a solicitação de informações com base na Lei de Acesso à Informação.  
Localizado através do endereço <https://kalore.pr.leg.br/esic/>

### **Pedido Presencial**

Endereço: Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267

Bairro: Centro

CEP: 86920-000

Horário de atendimento: manhã das 8hs às 11hs - tarde das 13hs às 16hs

E-mail: [camara@kalore.pr.leg.br](mailto:camara@kalore.pr.leg.br)

Responsável: Câmara Municipal

Telefone: (43) 3453-1221



## **Transparência**

A Câmara investe na transparência e por isso, publica na internet informações sobre os recursos usados pela administração da Casa.

### **“Portal da Transparência**

O Portal da Transparência da Câmara Municipal de Kaloré em atendimento a legislação vigente, é um canal disponível no site do Legislativo Municipal onde são disponibilizados todas informações de natureza pessoal e execução do orçamento, A alimentação das informações é periódica, o canal para consulta se encontra na página inicial do site - **Menu Portal da Transparência**.

### **Portal Institucional”**

O Portal Institucional da Câmara Municipal de Kaloré reúne de forma objetiva e clara, informações relativas às atividades do Poder Legislativo, nele você encontra a composição da Câmara, Mesa Diretora, Comissões, Atas, Vídeos, Projetos e Matérias Legislativas, O portal foi desenvolvido para facilitar o acesso aos itens de transparência, o cidadão poderá ter acesso ao site no endereço eletrônico:

**[kalore.pr.leg.br](http://kalore.pr.leg.br)**



## Comunicação

### “ Notícias e Redes Sociais

Através do Portal Institucional você pode acompanhar as notícias do Legislativo além de ter acesso as transmissões ao vivo e nossas redes sociais que você encontra nos links abaixo:



<https://www.facebook.com/people/C%C3%A2mara-Municipal-de-Kalor%C3%A9/100076122030084/>



Notícias do Legislativo



Sessões ao vivo